

área profissional para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício da sua área profissional.

11.4 Caso a perícia conclua pela inaptidão, dentro de 5 dias, desde que requerido pelo candidato, constituir-se-á junta médica para nova inspeção, da qual participarão um profissional indicado pelo interessado, um pelo Núcleo Docente Assistencial Estruturante do Programa de Residência Multiprofissional e um pelo Departamento.

11.5 A junta referida no subitem anterior apresentará conclusão no prazo de 5 dias, da qual não caberá recurso.

11.6 Os candidatos aprovados e matriculados deverão entrar em exercício no dia 01-03-2021, sob pena de serem considerados desistentes.

11.7 Os candidatos que não se apresentarem para a matrícula na data determinada (27/01/21) serão considerados desistentes.

11.8 Em caso de desistência, desligamento ou abandono do Programa por residente do primeiro ano, a vaga poderá ser preenchida até trinta dias após o início do programa, observando-se a ordem de classificação, em conformidade com o estabelecido na Resolução n. 3, de 16-04-2012, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.

11.9 Caso as vagas de uma área profissional não sejam totalmente preenchidas pelos candidatos nela inscritos como primeira opção, os candidatos da mesma área profissional que selecionaram, no ato da inscrição, como segunda opção o outro programa de residência multiprofissional do HCFMRP-USP (Urgência e Emergência ou Atenção ao Câncer) poderão ser convocados respeitando a sequência de classificação na área profissional escolhida como primeira opção.

11.10 A inexistência das afirmativas ou a irregularidade/falta de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

DATA	ETAPA	HORARIO
De 16-11-2020 a 04-12-2020	Inscrições	Das 00h do dia 16-11-2020 às 17h do dia 04-12-2020
06/01/2021	Envio de Comprovante de Inscrição por e-mail	A partir das 16h do dia 06/01/21
18/01/2021	Avaliação Escrita	Das 13h às 17h
18/01/2021	Divulgação do Gabarito	A partir das 20h
20/01/2021	Término do período de apresentação de recursos Prova Escrita.	Término do período de envio de recurso às 18h do dia 20/01/21
22/01/2021	Divulgação do resultado e Publicação do deferimento/indeferimento dos recursos	A partir das 20h. Consultar página eletrônica: <a href="https://site.hcrp.usp.br/residencia-multiprofissional/">https://site.hcrp.usp.br/residencia-multiprofissional/</a>
27/01/2021	Matrícula dos aprovados no processo seletivo	Das 10h às 14h
01/03/2021	Local: RH-residênciasHospital das Clínicas da Faculdade de Medicina –SP- Ribeirão Preto- CAMPUS	8h - Local: Ceaps, 2º andar do HCFMRP-USP

## ANEXO I

### REFERENCIAS

1. PARTE GERAL TRANSVERSAL AOS DOIS PROGRAMAS BRASIL Decreto 7.508, de 28-06-2011. Regulamenta a Lei 8.080, de 19-09-1990. Dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 29 jun. 2011a, Seção 1. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/decreto\\_7508.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/decreto_7508.pdf)

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Portaria 1.996, de 20-08-2007. Dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2007/prt1996\\_20\\_08\\_2007.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2007/prt1996_20_08_2007.html)

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Portaria 1.820, de 13-08-2009. Dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2009/prt1820\\_13\\_08\\_2009.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2009/prt1820_13_08_2009.html)

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Diretrizes para o cuidado das pessoas com doenças crônicas nas redes de atenção à saúde e nas linhas de cuidado prioritárias / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes%20\\_cuidado\\_pessoas%20\\_doencas\\_cronicas.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes%20_cuidado_pessoas%20_doencas_cronicas.pdf)

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Recomendações de proteção aos trabalhadores dos serviços de saúde no atendimento de Covid-19 e outras síndromes gripais. Brasília; Brasil. Ministério da Saúde; abr. 2020. Disponível em:

<https://portal.arquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/Abril/16/01-recomendacoes-de-protecao.pdf>

### 2. REFERENCIAS ESPECIFICAS DE CADA ÁREA PROFISSIONAL

2.1 Enfermagem  
BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde. Brasília: Anvisa, 2017. Disponível em: [SANTOS, M. et al. \(Orgs\). Diretrizes Oncológicas - 2ª Edição. 2. ed. SP: Doctorpress. Editora Científica, 2019. v. 1. 844p. Disponível em: \[2.2 Farmácia  
Farmácia BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Assistência Farmacêutica no SUS. Coleção Pró-Gestores - Para entender a Gestão do SUS. Vol. 7. Brasília: CONASS, 2011. Disponível em: \\[http://www.conass.org.br/bibliotecav3/pdfs/colecao2011/livro\\\\_7.pdf\\]\\(http://www.conass.org.br/bibliotecav3/pdfs/colecao2011/livro\\_7.pdf\\)\]\(https://diretrizesoncológicas.com.br/livro-completo/SMELTZER, S.C. et al. Brunner & Suddarth Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica. 12ª. Ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2014. 4046 p. 2V.</a></p>
</div>
<div data-bbox=\)](https://www20.anvisa.gov.br/securancadocapacitante/index.php/publicacoes/item/caderno-5-HERDMAN HEATHER T.; KAMITSURU, S. (Orgs). Diagnósticos de enfermagem da NANDA: definições e classificação 2015-2017. Trad. Regina Machado Garcez; revisão técnica: Alba Lucia Bottura Leite de Barros [et al.] NANDA Internacional. Porto Alegre: Artmed, 2015, 10ª ed, e-PUB.</a></p>
</div>
<div data-bbox=)

BRUNTON, L. As bases farmacológicas da terapêutica de Goodman & Gilman. 12. ed. Porto Alegre: AMGH, 2012.

GOMES, M. J. V. M.; REIS, A. M. M. Ciências Farmacêuticas: Uma Abordagem em Farmácia Hospitalar. Editora Atheneu, 2000.

WELLS, B. G. et al. Manual de Farmacoterapia. 9. Ed. Porto Alegre: AMGH, 2016.

2.3 Física Médica  
KHAN, F. M.; GIBBONS, J. P. The Physics of Radiation Therapy. 5th ed. Lippincott Williams & Wilkins, 2014. 624 p.

BUSHBERG, J. T.; SEIBERT, J. A.; LEIDHOLDT Jr, E. M.; BOONE, J. M. The essential physics of medical imaging. 3rd ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2012. 1048 p.

ATTIX, F.H. Introduction to radiological physics and radiation dosimetry. John Wiley & Sons, New York, 1986

CHERRY, S.R.; SORENSON, J.A.; PHELPS, M.E. Physics in Nuclear Medicine. Philadelphia: Saunders, 2003.

2.4 Fisioterapia  
GUIRRO ECO; GUIRRO RRJ. Fisioterapia Dermatológica - Fundamentos, Recursos e Patologias. 3. ed. São Paulo: Ed. Manole, 2004. 560 p.

O'SULLIVAN S; SCHMITZ TJ. Fisioterapia Avaliação e Tratamento, 4a edição. Editora Manole, 2004.

SARMENTO, G.J.V. Fisioterapia respiratória no paciente crítico: rotinas clínicas. 4ª edição. Editora Manole., 2016.

SARMENTO, G.J.V.; VEGA, J.M.; LOPES, N.S. Fisioterapia em UTI - Avaliação e procedimentos. V.1, Atheneu, 2006.

2.5 Fonoaudiologia

JOTZ, G.P.; CARRARA-DEANGELIS, E.; BARROS A.P.B. Tratado da Deglutição e Disfagia – no Adulto e na Criança. Rio de Janeiro, Revinter, 2009.

LOPES FILHO, O. Tratado de Fonoaudiologia. 2ª edição. Editora Tedmedd, 2005.

MARCHESAN, I.Q.; SILVA, H.J.; TOMÉ, M.C. (orgs.). Tratado das Especialidades em Fonoaudiologia. 1ª ed. São Paulo: Roca, 2014.

### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

c) Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado;

d) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

12.2 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica <https://site.hcrp.usp.br/residencia-multiprofissional/>

12.3 Os candidatos deverão comparecer à etapa da seleção munidos de documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica.

12.4 Correio eletrônico: [coremu@hcrp.usp.br](mailto:coremu@hcrp.usp.br);

12.5 Poderá ser baixado pela internet o seguinte documento:

- Formulário eletrônico para desconto de inscrição (Anexo II deste edital).

12.6 A Comissão de Seleção planejou alternativas de acessibilidade para candidatos portadores de deficiência motora. Caso outra seja a deficiência, o candidato deverá entrar em contato por e-mail.

12.7 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Coordenação de Processo Seletivo dos Programas de Residência Multiprofissional do HCFMRP-USP.

12.8 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

### 13. DO CRONOGRAMA

As datas de realização das inscrições, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORARIO
De 16-11-2020 a 04-12-2020	Inscrições	Das 00h do dia 16-11-2020 às 17h do dia 04-12-2020
06/01/2021	Envio de Comprovante de Inscrição por e-mail	A partir das 16h do dia 06/01/21
18/01/2021	Avaliação Escrita	Das 13h às 17h
18/01/2021	Divulgação do Gabarito	A partir das 20h
20/01/2021	Término do período de apresentação de recursos Prova Escrita.	Término do período de envio de recurso às 18h do dia 20/01/21
22/01/2021	Divulgação do resultado e Publicação do deferimento/indeferimento dos recursos	A partir das 20h. Consultar página eletrônica: <a href="https://site.hcrp.usp.br/residencia-multiprofissional/">https://site.hcrp.usp.br/residencia-multiprofissional/</a>
27/01/2021	Matrícula dos aprovados no processo seletivo	Das 10h às 14h
01/03/2021	Local: RH-residênciasHospital das Clínicas da Faculdade de Medicina –SP- Ribeirão Preto- CAMPUS	8h - Local: Ceaps, 2º andar do HCFMRP-USP

SILVA, H.J.; TESSITORE, A.; MOTTA, A.R.; CUNHA, D.A.; BERRETIN-FELIZ, G.; MARCHESAN, I.Q. (orgs.). Tratado de Motricidade Orofacial. 1ª ed. Pulso Editorial, 2019.

### 2.6 Nutrição

ESPEN expert statements and practical guidance for nutritional management of individuals with SARS-CoV-2 infection. Clinical Nutrition, v. 39, p. 1631-163, 2020.

MONTEIRO, JP; CAMELO JÚNIOR, J.S. Caminhos da Nutrição e Terapia Nutricional: da concepção à adolescência. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

NAVARRO, A.; JAPUR, C.; SICCHIERI, JMF; CHIARELLO, PG; DIEZ-GARCIA RW. Atualidades em alimentação e nutrição hospitalar. Rio de Janeiro, 2017.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Divisão de Produtos Relacionados à Saúde. Portaria CVS 5, de 09-04-2013.

SINGER, P. et al. ESPEN guideline on clinical nutrition in the intensive care unit. Clinical Nutrition, v. 38, n. 1, p. 48-79, 2019.

### 2.7 Odontologia

ANDRADE, E.D.; RANALI, J. Emergências Médicas em Odontologia. 3ª ed. São Paulo: Artes Médicas, 2011. 170p.

LITTLE, J.W.; FALACE, D.A.; MILLER, C.S.; RHODUS, N.L. Manejo odontológico do Paciente Clinicamente Comprometido. Tradução de Izabella de Jesus Pasolini e col. 7ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008. 605p.

NEVILLE, B.W.; DAMM, D.D. et al. Patologia Oral e Maxilofacial, 3ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009. 972p.

RIBEIRO, L.L.A.; VALENÇA, A.M.G.; FERRETI, P.R. Odontologia na Oncologia Pediátrica. 2ª. Ed. Bilingue. Ed. Idéia. João Pessoa, 2018. 223p.

### 2.8 Psicologia

ANGERAMI-CAMON, V.A. A psicologia no hospital. São Paulo: Cengage Learning, 2009.

DALGALÁRRONDO, P. Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. 2ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.

ISMAEL, S. M. C. (org.) A prática psicológica e sua interface com as doenças. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2005.

PESSINI, L.; B.L. Humanização e Cuidados Paliativos. 3ª ed. São Paulo: Loyola; 2006.

2.9 Terapia Ocupacional

AMERICAN OCCUPATIONAL THERAPY ASSOCIATION, AOTA. Estrutura da prática da Terapia Ocupacional: domínio e processo - 3. ed. traduzida. Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo. 2015; 26 (ed. especial). Disponível em: <http://dx.doi.org/10.11606/issn.2238-6149.v26iespp1-49>. Acesso em: 27 nov. 2015.

DE CARLO, MMRP, KUDO, AM. (org.) Terapia Ocupacional em Contextos Hospitalares e Cuidados Paliativos, SP, Ed. Payá, 2018, 448p.

DE CARLO MMRP, GOMES-FERRAZ CA, REZENDE G, BUIN L, MOREIRA DJA, SOUZA KL, SACRAMENTO AM, SANTOS WA, MENDES PVB, VENDORUSCULO-FANGEL LM. Diretrizes para a assistência da terapia ocupacional na pandemia da Covid-19 e perspectivas pós-pandemia. Guidelines for occupational therapy assistance in Covid-19 pandemic and post-pandemic perspectives, Medicina (Ribeirão Preto) 2020; 53(3):332-369.

Acesso ao artigo (online): <http://www.revistas.usp.br/mrp/article/view/173471/163855>

UCHÔA-FIGUEIREDO, LR; NEGRINI, SFBM. (Orgs.). Terapia Ocupacional: diferentes práticas em hospital geral. 1ª ed. Ribeirão Preto, SP: Legis Summa, 2009. 305 p.

### Anexo II

MODELO DA DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO DESEMPREGADO (ESTUDANTE) - Lei Estadual 12.782/2007

NOME:

RG:

CPF:

ENDEREÇO COMPLETO:

DECLARO, sob pena das sanções cabíveis e para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei 12.782/2007, que me encontro na condição de desempregado(a).

Local e Data

Assinatura do candidato (conforme o documento de identidade)  
OBS: O candidato deverá, quando da inscrição, encaminhar eletronicamente, como anexo, digitalizado em formato PDF, além da presente declaração, certidão ou declaração expedida pela escola de origem de que frequenta, no período da inscrição, curso de graduação ou de pós-graduação.

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

**Convocação**  
Convocamos o representante legal da empresa I. A. BUENO

INSTALAÇÕES & MANUTENÇÕES EIRELI, para comparecer no prazo de 05 dias úteis na Administração Central, à Rua dos Andradas 140, Santa Ifigênia, São Paulo/SP, contados do dia

subsequente à publicação do ato no Diário Oficial do Estado, no período das 09h às 12h e das 14h às 17h, para assinatura do Contrato 070/2020, Pregão Eletrônico: 011/2020, Processo: 2842438/2019 - Serviços de Engenharia para recuperação da estrutura metálica das fachadas e reparo da cobertura da FACULDADE DE TECNOLOGIA VICTOR CIVITA, situada na Rua Antônio de Barros, 800, com a Rua Melo Freire, 106, Tatuapé, São Paulo/SP.

### Convocação

Convocamos o representante legal da empresa BSG Serviços e Soluções Ltda-EPP, Valdecir dos Santos Silva, para comparecer no prazo de 05 dias úteis, a contar desta publicação, à Rua dos Andradas, 140 – São Paulo – SP, para apresentação da complementação da Caução do Contrato 074/2018, pregão 048/2018, referente ao reajuste contratual com base no índice de janeiro de 2020, referente ao prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios. A empresa deverá providenciar a complementação da apólice no valor de R\$ 408,25 correspondentes a 5% do valor deste termo aditivo de reajuste referente à caução do contrato, como garantia de sua perfeita execução.

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### Comunicado

Edital de Chamamento 002/2019 - Convocação dos Conteudistas Sorteados para Prestação de Serviços no Período Letivo de 2021, Conforme Resultado Publicado no D.O. de 06-10-2020

O Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp, no âmbito de suas atribuições estatutárias, estabelecidas pelo Decreto 58.438 de 9 de outubro de 2012, e com base no Edital de Chamamento 002/2019: Credenciamento de Banco de Conteudistas da Univesp (D.O. de 14-09-2019) e no Comunicado para Estipulação da Ordem de Convocação dos Conteudistas Credenciados para Prestação de Serviços no Período Letivo de 2021 (D.O. em 03-10-2020), referente ao mesmo edital resolve:

1 - Ficam convocados para contratação os conteudistas listados na Tabela I, credenciados para a prestação de serviços no período letivo de 2021, conforme demandas estabelecidas pela Diretoria Acadêmica e os Resultados do Sorteio de Estipulação da Ordem de Convocação dos Conteudistas Credenciados para Prestação de Serviços no Período Letivo de 2021, publicado no D.O. do dia 06-10-2020.

1.1 - Esta convocação terá validade apenas para a oferta de disciplinas do período letivo de 2021, conforme regras de ordenação de sorteio publicadas no D.O. do dia 03-10-2020 e resultado publicado no D.O. do dia 06-10-2020, não sendo extensível seus efeitos para outros períodos ou disciplinas.

1.2 - Serão consideradas na presente convocação as disciplinas listadas na Tabela I.

1.3 - Para esta convocação foi considerado o item 6.5 do Edital de Chamamento Público 002/2019 de 14-09-2019, o qual estabelece que durante a validade de sua habilitação, o conteudista que já tiver prestado serviços ou sido chamado para tal em uma dada disciplina, poderá ser convocado novamente para esta, desde que esgotadas as opções de credenciados que ainda não tenham tido igual oportunidade de prestar serviços.

2 - O conteudista deverá manifestar formalmente, por escrito, o aceite ou declínio pela prestação de serviços na(s) disciplina(s) em que foi convocado.

2.1 - A formalização deverá ser feita por via digital, pelo endereço eletrônico [autores@univesp.br](mailto:autores@univesp.br), usando como documento para o aceite o modelo disponível no portal de transparência da UNIVESP no sítio: <https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docentes>.

2.1.1 - A Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp não se responsabiliza por formalizações não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.2 - Caso o conteudista tenha vínculo trabalhista em regime de exclusividade com Instituição de Ensino, deverá declarar, no momento do aceite, conforme modelo citado no item 2.1, a existência de vínculo desta natureza e a ciência de que sua Instituição de origem poderá ser notificada sobre a presente convocação

2.2.1 - No caso de existência de vínculo e contratação por exclusividade será de responsabilidade do conteudista atender aos regramentos em suas Instituições de Ensino de origem para obtenção de autorização para exercer concomitantemente os serviços contratados pela Univesp.

2.2.2 - No caso de existência em nossos registros de manifestação preliminar contrária à emissão da autorização pertinente por parte de sua instituição de origem, ambos, conteudista e instituição de origem, serão oficiados informando sobre este fato.

2.3 - O prazo para a manifestação de aceite será de 02 (dois) dias úteis a partir da data de publicação deste comunicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

2.3.1 - Caso o conteudista chamado não realize a manifestação de aceite no prazo estipulado, será considerado que o candidato declinou da prestação dos serviços nas respectivas disciplinas em que foi convocado.

3 - Conforme previsto no item 6.6 do Edital de Chamamento Público 002/2019, cada conteudista poderá ser contratado para a prestação de serviços em até duas disciplinas por semestre, independente do curso.

3.1 - Caso um conteudista tenha sido habilitado e selecionado para prestação de serviços em duas ou mais disciplinas, o mesmo deverá optar por quais disciplina deseja prestar os serviços, manifestando formalmente o seu aceite com a respectiva preferência, respeitando-se o limite citado no item 3.

3.2 - Excetuam-se à esta regra situações autorizadas pela Diretoria Acadêmica, conforme item 6.6.1 do Edital de Chamamento Público 002/2019 que poderá acatar o acúmulo além do limite estabelecido no item 7 em casos excepcionais.

4 - Será enviada a íntegra deste comunicado de convocação, adicionado do modelo de formulário de aceite e de instruções, no endereço de e-mail pessoal cadastrado durante a fase de credenciamento no formulário de inscrição disponibilizado para tal.

4.1 - É responsabilidade do conteudista verificar o e-mail cadastrado e garantir condições para recebimento do mesmo.

5 - Transcorrido o prazo previsto no item 2.3, no caso de declínio da contratação pelo conteudista convocado neste comunicado, haverá a publicação de um novo comunicado com a convocação do candidato subsequente, selecionado pelo sorteio para a mesma disciplina, e assim sucessivamente.

6 - Os casos não tratados por este comunicado ou pelos documentos correlatos serão decididos oportunamente pela Diretoria Acadêmica da Univesp.

7 - Os serviços serão prestados em conformidade com o contrato firmado entre o conteudista e a Univesp, de acordo com a minuta estabelecida no Anexo I e disponibilizada no Portal de Transparência e no sítio: <https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docente>

8 - O prazo para a assinatura do contrato será de 5 dias a partir da data de disponibilização do mesmo ao conteudista na plataforma de assinatura eletrônica da Univesp. Em caso de não assinatura no prazo estipulado será considerado, para todos os efeitos, que houve desistência na prestação dos serviços, independente da apresentação do termo de aceite, previsto no item 2.1.

Tabela I - Lista de conteudistas convocados

Código	Disciplina	Oferta	Nº Habilitação	Nome	Ticket
EEEE001	Microeletrônica	2021b1	0065/2020	Antonio Carlos Seabra	1413217277

### Edital

Comunicado referente ao Edital de Chamamento 02/2019 - Estipulação da ordem de convocação dos conteudistas credenciados para prestação de serviços no período letivo de 2021 - O Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP, n com base no Edital de Chamamento Público 002/2019: Credenciamento de Banco de Conteudistas da UNIVESP (D.O. de 14-09-2019), resolve:

1 - Fica instituído o sorteio de conteudistas habilitados visando estabelecer a ordem de chamamento para contratação para a oferta de disciplinas do período letivo de 2021, conforme estabelecido no Termo de Referência disponível em <https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docentes>.

1.1 - Serão consideradas no presente sorteio as disciplinas, ofertas e serviços listados na Tabela I.

1.1.1 - A lista indicada no item 1.1 tem caráter propositivo e depende de fechamento de oferta e disponibilidade orçamentária, não ficando a UNIVESP obrigada a contratar conteudistas para todas as disciplinas e serviços listados.

1.2 - O efeito deste sorteio, para fins de convocação para prestação de serviços, terá validade apenas para a oferta de disciplinas conforme item 1, não sendo extensível seus efeitos para outros períodos.

tamente superior serão chamados de acordo com a ordenação do sorteio e assim sucessivamente.

9 - Os resultados deste sorteio serão divulgados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, bem como no portal de transparência da UNIVESP no link: <https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docentes>.

10 - A participação neste sorteio não resulta em obrigatoriedade de convocação ou contratação para as disciplinas listadas na Tabela I.

Tabela I - Lista de disciplinas, ofertas e serviços previstos						
Código	Disciplina	Oferta	Roteiros de Aprendiz.	Video aulas	Elaboração atividades	Elaboração questões
COM200	Formação Profissional em Computação	2021b1	8	8-14	Tipo 1 (>48)	48
COM210	Sistemas Computacionais	2021b1	8	11-21	Tipo 1 (>48)	48
COM330	Interface Humano-Computador	2021b4	8	11-21	Tipo 1 (>48)	48
EDU310	Letramento em LIBRAS para professores	2021b3	8	11-21	Tipo 2 (>24)	48
EDU500	Educação Especial e LIBRAS	2021b2	0	0	Tipo 2 (>24)	48
EDU500	Educação Especial e LIBRAS	2021b4	0	0	Tipo 2 (>24)	48
LIN300	Linguagem e Significação	2021b2	8	11-21	Tipo 2 (>24)	48
LIN300	Linguagem e Significação	2021b4	0	0	Tipo 2 (>24)	48
SMD001	Modelos pedagógicos em Educação a distância	2021b2	8	11-21	Tipo 2 (>24)	48
SMD001	Modelos pedagógicos em Educação a distância	2021b4	0	0	Tipo 2 (>24)	48
TAES01	Tópicos Avançados em Engenharia de Produção I	2021b1	0	0	Tipo 2 (>24)	48
TAES02	Tópicos Avançados em Engenharia de Produção II	2021b2	0	0	Tipo 2 (>24)	48
TCC440	Trabalho de Conclusão de Curso para Licenciatura em Letras	2021s2	7	1-7	0	0
TPL503	Projeto Integrador para Licenciatura IV	2021s1	7	1-7	0	0
TPL503	Projeto Integrador para Licenciatura III	2021s2	0	0	0	0
TPL504	Projeto Integrador para Licenciatura IV	2021s2	7	1-7	0	0

Tabela II - Lista de conteudistas habilitados e identificados por disciplina			
Código	Disciplina	Número	Habilitação
COM200	Formação Profissional em Computação	900/2020	Alessandra Alaniz Macedo
COM210	Sistemas Computacionais	901/2020	Alessandra Alaniz Macedo
COM330	Interface Humano	899/2020	Alessandra Alaniz Macedo
EDU310	Letramento em LIBRAS para professores	903/2020	Bruno Jose Betti Galasso
EDU310	Letramento em LIBRAS para professores	925/2020	Karina Soledad Maldonado Molina
EDU500	Educação Especial e LIBRAS	965/2020	Bruno Jose Betti Galasso
EDU500	Educação Especial e LIBRAS	941/2020	Mara Aparecida de Castilho Lopes
EDU500	Educação Especial e LIBRAS	954/2020	Vera Lucia Messias Fialho Capellini
LIN300	Linguagem e Significação	919/2020	Érica Luciene Alves de Lima
LIN300	Linguagem e Significação	959/2020	Vinicius Massad Castro
SMD001	Modelos pedagógicos em Educação a distância	894/2020	Adriana Aparecida de Lima Terçariol
SMD001	Modelos pedagógicos em Educação a distância	928/2020	Keite Silva de Melo
SMD001	Modelos pedagógicos em Educação a distância	949/2020	Thais Cristina Rodrigues Tezani
TAES01	Tópicos Avançados em Engenharia de Produção I	916/2020	Eduardo Ferro dos Santos
TAES01	Tópicos Avançados em Engenharia de Produção I	952/2020	Valerio Antonio Pamplona Salomon
TAES02	Tópicos Avançados em Engenharia de Produção II	917/2020	Eduardo Ferro dos Santos
TAES02	Tópicos Avançados em Engenharia de Produção II	953/2020	Valerio Antonio Pamplona Salomon
TCC440	Trabalho de Conclusão de Curso para Licenciatura em Letras	895/2020	Adriana Aparecida de Lima Terçariol
TCC440	Trabalho de Conclusão de Curso para Licenciatura em Letras	920/2020	Érica Luciene Alves de Lima
TCC440	Trabalho de Conclusão de Curso para Licenciatura em Letras	960/2020	Vinicius Massad Castro
TPL503	Projeto Integrador para Licenciatura III	896/2020	Adriana Aparecida de Lima Terçariol
TPL503	Projeto Integrador para Licenciatura III	929/2020	Keite Silva de Melo
TPL503	Projeto Integrador para Licenciatura III	945/2020	Taitiány Karita Bonzanin
TPL504	Projeto Integrador para Licenciatura IV	897/2020	Adriana Aparecida de Lima Terçariol
TPL504	Projeto Integrador para Licenciatura IV	946/2020	Taitiány Karita Bonzanin
TPL504	Projeto Integrador para Licenciatura IV	950/2020	Thais Cristina Rodrigues Tezani

TPL504 Projeto Integrador para Licenciatura IV  
955/2020 Vera Lucia Messias Fialho Capellini

## Comunicado

Referente ao Edital de Chamamento 02/2019 – Estipulação da Ordem de Convocação dos Conteudistas Credenciados para Prestação de Serviços no Período Letivo de 2021

O Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – Univesp, no âmbito de suas atribuições estatutárias, estabelecidas pelo Decreto 58.438 de 9 de outubro de 2012, e com base no Edital de Chamamento Público 002/2019: Credenciamento de Banco de Conteudistas da Univesp (D.O. de 14-09-2019), resolve:

1 - Fica instituído o sorteio de conteudistas habilitados visando complementar a ordem de chamamento para contratação de oferta de disciplinas do período letivo de 2021, conforme estabelecido no Termo de Referência disponível em <https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docentes>.

1.1 - Serão consideradas no presente sorteio as disciplinas, ofertas e serviços listados na Tabela I.

1.1.1 - A lista indicada no item 1.1 tem caráter propositivo e depende de fechamento de oferta e disponibilidade orçamentária, não ficando a Univesp obrigada a contratar conteudistas para todas as disciplinas e serviços listados.

1.2 - Este sorteio complementar a "Tabela I - Lista de conteudistas sorteados por disciplina" publicada no D.O. de 06-10-2020 e terá validade apenas para a oferta de disciplinas previstas no sorteio citado, elencadas na Tabela 1 do presente comunicado, não sendo extensível seus efeitos para outras disciplinas ou períodos.

Das Condições para Participação do Sorteio  
2 - Poderão participar do sorteio os conteudistas que estiverem regularmente habilitados na disciplina a ser sorteada, conforme item 5.2 do Edital de Chamamento Público 002/2019 de 14-09-2019, alterado pelos comunicados publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 22-02-2020 e 25-08-2020, que não compõem as listas citadas no item 1.2.

2.1 - Foram considerados habilitados para fins deste sorteio os conteudistas cuja habilitação estava vigente e a publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo fora realizada até a data de publicação deste comunicado.

2.2 - Os conteudistas habilitados posteriormente à data deste sorteio poderão participar dos sorteios subsequentes que poderão ser realizados em datas a serem fixadas oportunamente.

2.3 - Estarão aptos a serem contratados para prestação de serviços nas ofertas de disciplinas do período indicado no item 1, todos os candidatos participantes do presente sorteio.

Das Regras de Funcionamento do Sorteio  
3 - O sorteio será realizado tendo por base a Tabela II que contém a lista de disciplinas associadas aos respectivos candidatos habilitados.

3.1 - A Tabela II foi ordenada alfabeticamente por ordem de código de disciplina e, mantendo-se esta ordenação, foi secundariamente ordenada alfabeticamente pelo nome dos conteudistas habilitados.

3.2 - Em caso de divergências entre a Tabela II e os regramentos previstos no Chamamento Público 002/2019 e no presente comunicado, vigorará o previsto nos dois últimos, para fins de geração dos resultados de ordenação deste sorteio.

CODIGO	DISCIPLINA	OFERTA	ROTEIROS DE APREND.	VIDEOAULAS	ELABORAÇÃO DE ATIVIDADES	ELABORAÇÃO DE QUESTÕES	ACOMP.	VALOR
LE3300	Laboratório de Produção Textual	2021b1	8	11-21	Tipo 2 (>24)	48	Bimestral	R\$ 31.000,00

## TABELA II - LISTA DE CONTEUDISTAS HABILITADOS E IDENTIFICADOS POR DISCIPLINA

CODIGO	DISCIPLINA	NUMERO	HABILITAÇÃO	NOME COMPLETO
LE3300	Laboratório de Produção Textual	958/2020		Vinicius Massad Castro

São Paulo, 13-11-2020

## INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

## FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### Comunicado

Chamamento Público da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo

O Estado de São Paulo, através da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo

Dos valores para contratação

11 - Conforme estabelecido no item 6.4 do Edital de Chamamento Público 002/2019, os valores pagos pelos serviços de autoria e acompanhamento de oferta de disciplinas seguirão a tabela vigente, aprovada de acordo com o estatuto e o regimento interno da Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP, disponível no endereço eletrônico: <http://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docentes>.

atuação de voluntários para auxiliar na gestão e manejo das Unidades de Conservação, fortalecendo o modelo de gestão participativa, estimulando o exercício da cidadania e contribuindo para a conservação do patrimônio ambiental e cultural das Unidades.

O voluntário obtém um crescimento profissional significativo, uma que vez que entende a dinâmica de funcionamento de uma Unidade de Conservação desde a gestão até serviços básicos, como limpeza e organização. Isso sem falar no crescimento pessoal, uma vez que o voluntário convive com diferentes pessoas, de idades distintas, formações e experiências de vida, permitindo uma troca de conhecimentos muito rica.

O Parque Estadual Ilha Anchieta (Peia) é uma Unidade de Proteção Integral criada desde 1977 e está entre as 10 Unidades de Conservação mais visitadas do Estado de São Paulo, com uma visitação média de 45.000 pessoas por ano, sendo que cerca de 20.000 visitantes concentram-se nos meses de janeiro e fevereiro.

O Programa de Voluntariado do Peia é permanente, ocorrendo ao longo do ano por meio de atividades individuais, presenciais e à distância. Nos meses de janeiro, fevereiro e julho, o Peia recebe 3 turmas com cerca de 20 voluntários cada, totalizando cerca de 60 voluntários por ano atuando na Unidade.

Nos últimos 5 anos, a Unidade contou com cerca de 200 voluntários, divididos em 16 turmas diferentes, com representantes de diversos estados do país, em ordem crescente: São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Distrito Federal, Paraná, Amazonas, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Pará, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

A maioria desses voluntários está cursando ou é formado em ciências biológicas, oceanografia, geografia, ecologia, biologia marinha, gestão ambiental, medicina veterinária, engenharia ambiental e engenharia florestal; além de alguns outros exemplos de agroecologia, administração de empresas, agronomia, biotecnologia, ciências da natureza, engenharia de pesca, engenharia mecânica, geologia, história, produção pesqueira, química, turismo e zootecnia.

Os resultados diretos e indiretos do Programa de Voluntariado são inúmeros: parte desses voluntários contribuiu com a divulgação do Programa de Voluntariado do Peia em suas universidades, sendo que a Unidade atualmente recebe cerca de 500 (quinhentas) inscrições por ano; outros voluntários retornam à Unidade para outras formas de voluntariado ou como pesquisadores, realizando projetos que têm contribuído para a gestão da Unidade.

Desta forma, em caráter experimental, o objetivo deste Chamamento é buscar patrocinadores que possam, no âmbito do Programa de Parcerias com a Iniciativa Privada (denominado "Adote um Parque"), criado pela Portaria Normativa FF/DE 306/2019, adotar a Turma 17 do Programa de Voluntariado do Parque Estadual Ilha Anchieta, disponibilizando materiais e equipamentos necessários para a estadia desses 20 voluntários na Unidade, bem como para a realização das atividades de voluntariado durante o mês de janeiro 2021. Os materiais e equipamentos a serem patrocinados estão descritos no item 4 deste Chamamento.

Mais informações sobre o programa Adote um Parque estão disponíveis no seguinte link: <https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/fundacaoflorestal/adote-um-parque/>

### 2. OBJETIVO DO PROGRAMA DE VOLUNTARIADO:

O Programa de Voluntariado do Peia tem como objetivo proporcionar experiências aos interessados no processo de planejamento e gestão de Unidades de Conservação, além de fortalecer as ações do parque nos diversos programas de manejo.

Sendo assim, o programa tem como objetivos específicos: aprimorar o planejamento e manejo de Áreas Naturais Protegidas, através de vivências locais; instrumentalizar a participação social no processo de gestão de Unidades de Conservação; promover maior aproximação entre o parque e o universo acadêmico; fortalecer as ações do parque de planejamento e monitoramento das atividades de gestão.

### 3. AÇÕES PREVISTAS PARA O PROGRAMA DE VOLUNTARIADO:

A Turma 17 de voluntários acontecerá em janeiro, no mês de maior visitação. Por isso, a maioria das atividades desenvolvidas serão relacionadas ao uso público e contato com os visitantes.

Haverá uma capacitação, para que os voluntários se familiarizem com as atividades desenvolvidas, além de palestras oferecidas por parceiros do Peia ao longo do programa. Das atividades de uso público e apoio à visitação realizadas pelos voluntários, destacam-se: apoio aos monitores no receptivo dos visitantes; roteiro histórico-cultural; monitoramento das praias (levantamento de dados e abordagem dos visitantes); controle de acesso às Trilhas do Engenho e da Restinga; acompanhamento de visitantes em trilhas interpretativas, tais como Engenho e Restinga; controle de acesso e acompanhamento ao Aquário Natural; monitoramento de resíduos e impactos da visitação pública; monitoria na Tenda Oceano e aplicação de questionários.

Em dias em que não há visitação intensa, os voluntários voltam seus esforços para outras atividades como: manutenção de trilhas e estruturas; apoio ao Programa de Pesquisa e elaboração de projetos.

### 4. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A SEREM PATROCINADOS PARA O PROGRAMA DE VOLUNTARIADO:

- Notebooks – Quantidade mínima: 1 UNIDADE; Equipamento para realização das atividades do Programa de Voluntariado;

- Pendrives – Quantidade mínima: 2 UNIDADES; Equipamento para realização das atividades do Programa de Voluntariado;

- Pranchetas – Quantidade mínima: 20 UNIDADES; Equipamento para realização das atividades do Programa de Voluntariado;

- Adesivos Patrocinador – Quantidade mínima: 20 UNIDADES; Adesivos em vinil tamanho 5x6 cm, com logomarca do Patrocinador para fixação em materiais permanentes e reposição;

- Luvas de segurança (látex) – Quantidade mínima: 60 UNIDADES; Luvas para desenvolvimento de atividades de manutenção e mutirões de limpeza de praias;

- Luvas de segurança (malha tricostada) – Quantidade mínima: 20 UNIDADES; Luvas para desenvolvimento de atividades de manutenção e mutirões de limpeza de praias;

- Óculos de proteção (Equipamento de Proteção Individual - EPI) – Quantidade mínima: 20 UNIDADES; Óculos de proteção para desenvolvimento de atividades de manutenção;

- Banner – Quantidade mínima: 3 UNIDADES; Banner para divulgar o Programa de Voluntariado e o patrocinador, para ficar em exposição no Centro de Visitantes do Peia e outros locais a serem definidos pela gestão da Unidade; Banner de lona, tamanho 100x200cm. O layout será encaminhado posteriormente pela gestão do Peia;

- Alimentação – Quantidade mínima: 1.800 REFEIÇÕES (PESSOA/DIA); Alimentação para 20 pessoas, durante 30 (trinta) dias, considerando café-da-manhã, almoço e jantar durante o período de atividades no parque;

- Gás de cozinha – Quantidade mínima: 3 BOTIJÕES;

- Transporte terrestre – Quantidade mínima: 20 PASSAGENS (IDA E VOLTA/PESSOA); Transporte para 20 pessoas, considerando os trajetos São Paulo x Ubatuba e Ubatuba x São Paulo;

- Camisetas (tamanhos P, M, G e GG) – Quantidade mínima: 40 UNIDADES; Camiseta com logo da Unidade e patrocinador, para desenvolvimento das atividades; Camiseta na cor branca, que será fornecida à(ao) voluntária(o); 100% algodão cru e sem tingimento. Layout (estampas em serigrafia) - FRENTE: "PROGRAMA DE VOLUNTARIADO" (altura do peito); Logo Peia (3 cores, abaixo); COSTAS: "TURMA ..." (número da turma a ser fornecido pela gestão do Peia, 1 cor); Logo Fundação Florestal (2 cores, abaixo) MANGAS: Logo do patrocinador (cores a definir);

OBs: O patrocinador poderá apresentar um layout próprio para a camiseta, que deverá conter ao menos as logomarcas do Peia, da Fundação Florestal, e para as informações PROGRAMA DE VOLUNTARIADO e nº da turma de voluntários.

- Mochilas – Quantidade mínima: 20 UNIDADES; Mochila saco em poliéster cor preta, com bolso frontal de malha com zíper, que será fornecida à(ao) voluntária(o) para desenvolvimento das atividades; Logo da Unidade e do patrocinador, tamanho 5x6cm cada, em sublimação;

- Bonés – Quantidade mínima: 20 UNIDADES; Boné em poliéster, cor verde, que será fornecido à(ao) voluntária(o) para desenvolvimento das atividades. Estampas em sublimação. FRENTE: Logotipo Peia; LATERAL ESQUERDA: "VOLUNTARIADO"; LATERAL DIREITA: Logotipo do patrocinador.

- Lycras (tamanhos P, M, G e GG) – Quantidade mínima: 20 UNIDADES; Lycra de manga comprida, cor verde, que será fornecida à(ao) voluntária(o) para o desenvolvimento das atividades. Layout (estampas em serigrafia, 1 cor, branca) - FRENTE: "PROGRAMA DE VOLUNTARIADO" (altura do peito) Logo Peia (abaixo); COSTAS: "TURMA ..." (número da turma a ser fornecido pela gestão do Peia); MANGAS: Logo do Patrocinador;

- Repelente – Quantidade mínima: 20 UNIDADES; Repelente para o voluntariado durante o período de atividades no parque;

- Protetor solar – Quantidade mínima: 20 UNIDADES; Protetor solar para o voluntariado durante o período de atividades no parque;

- Papel sulfite A4 reciclado – Quantidade mínima: 1 RESMA; Papel para impressão de planilhas diárias de monitoramento e materiais de estudo, para o voluntariado durante o período de atividades no parque;

- Toner para impressora – Quantidade mínima: 1 UNIDADE; Tinta para impressão dos materiais de trabalho para 3 turmas do voluntariado durante as atividades no parque OU impressão dos materiais em quantidade suficiente;

- Lápis grafite com ponta de borracha – Quantidade mínima: 20 UNIDADES; Lápis para anotação de dados coletados para o voluntariado durante as atividades no parque;

- Caneta esférica azul – Quantidade mínima: 20 UNIDADES; Caneta para anotação de dados coletados para o voluntariado durante as atividades no parque;

- Máscara em tecido - Quantidade mínima: 120 UNIDADES; Máscaras objetivando evitar a disseminação do NovoCoronavírus (COVID-19), Mínimo de 6 (seis) itens por voluntário, para facilitar as trocas necessárias e a lavagem das máscaras;

- Frascos de Álcool em gel - Quantidade mínima: 40 UNIDADES de 500 ml; Álcool em gel objetivando evitar a disseminação do NovoCoronavírus (COVID-19); Mínimo de 2 (dois) potes por voluntário.

5. CONTRAPARTIDAS AO PATROCÍNIO:

O voluntariado do Peia já é um programa bem consolidado, recebendo mais de 500 (quinhentas) inscrições por ano. Durante os meses de realização, o parque recebe, em média, 20.000 visitantes, que entram em contato com estes voluntários e as atividades oferecidas por eles.

Como contrapartida aos materiais e equipamentos a serem doados para o Programa de Voluntariado do Peia, o patrocinador:

- terá a oportunidade de promover sua marca por meio da inserção de seu logotipo nos materiais a serem doados (banners, camisetas, lycras, bonés, adesivos etc.). As artes deverão ser previamente aprovadas pelo Setor de Comunicação da Fundação Florestal;

- será sempre destacado como apoiador do parque, da Fundação Florestal e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) definidos pela ONU, desde o briefing feito aos visitantes pela equipe da Unidade e pelos voluntários;

- terá a divulgação diária de sua logomarca nas publicações em redes sociais do Peia, durante o mês de janeiro de 2021;

- exclusivamente para o patrocínio de 100% do Programa de Voluntariado (atendendo a todos os materiais e equipamentos constantes no item 4 deste Chamamento), haverá a isenção de cobrança de 50 ingressos, com agendamento de visita por até 12 meses, contados a partir da assinatura do Termo de Doação/Patrocinio;

- poderá divulgar em seus canais de comunicação o objeto do patrocínio, sendo disponibilizado ao patrocinador um selo de participação do Programa de Parcerias ("Adote um Parque"), conforme disposto no artigo 5º, § 3º, da Portaria Normativa FF/DE 306/2019, que instituiu o Programa de Parcerias com a Iniciativa Privada da Fundação Florestal do Estado de São Paulo e regulamenta os procedimentos para recebimento de doações pela Fundação Florestal

(<https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/fundacaoflorestal/2019/05/portaria-normativa-ff-de-no-306-2019/>).

6. PÚBLICO ALVO DESTE CHAMAMENTO:

Pessoas físicas e jurídicas (empresas privadas, associações, organizações não governamentais etc.) que pretendam apoiar a Fundação Florestal e o Parque Estadual da Ilha Anchieta no Programa de Voluntariado desta Unidade.

7. PROPOSTAS DE PATROCÍNIO:

Os interessados devem apresentar as propostas de patrocínio por e-mail, ao endereço eletrônico [nnp@fflorestal.sp.gov.br](mailto:nnp@fflorestal.sp.gov.br). Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas a este mesmo endereço de e-mail.

O prazo para apresentação de propostas é de 15 dias úteis, a contar da publicação deste Chamamento no Diário Oficial do Estado e no site da Fundação Florestal.

As propostas de doação podem contemplar todos os itens dispostos no item 4 ou parte deles.

Referidas propostas serão analisadas pela Fundação Florestal e, se pertinentes ao objetivo do presente Chamamento Público, serão formalizadas por Termo de Doação, com base na Portaria FF/DE 306/2019. O patrocinador, se pessoa jurídica, deverá apresentar cópia do contrato social/estatuto social e cópia de documento pessoal com foto do representante legal que irá assinar o termo. Se pessoa física, deverá apresentar cópia do documento pessoal com foto.

A parceria se enquadra no âmbito da Lei Federal 9.985 de 19-07-2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, e estabelece critérios e normas para a criação, implantação e gestão das Unidades de Conservação, em especial o artigo 11, que prevê que os parques têm, dentre seus objetivos, desenvolver atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico.

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### ÁREA DE CONSULTORIA GERAL

### PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

Comunicado  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Processo SAP 873/2018 - GD0C: 1000726-515048/2018  
Indiciadas: C.C.F.S.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 4ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 66, a saber: Fls. 64/64-verso: recebo a Defesa Prévia encaminhada por meio eletrônico (fls. 63), sem matéria preliminar a ser analisada e com rol de 03 testemunhas, uma delas em comum com a Administração. Levando em consideração a existência da pandemia do Covid-19 (Coronavírus), designo audiência de instrução por meio de Videoconferência, no Sistema Microsoft Teams, para o dia 09-12-2020, às 13h30, para oitiva das tes-

– Fundação Florestal, vinculada à Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, por seu Diretor Executivo, torna pública, para conhecimento de quantos possam interessar, a abertura de Chamamento Público para o Recebimento de Propostas de Patrocínio para o Programa de Voluntariado Desenvolvido pelo Parque Estadual Ilha Anchieta (Peia), Localizado no Município de Ubatuba/SP.

1. Introdução e Objeto Deste Chamamento:  
O Programa de Voluntariado das Unidades de Conservação sob administração da Fundação Florestal, no âmbito do Sistema Estadual de Florestas (Sieflor), foi instituído por intermédio da Portaria Normativa FF/DE 035/2010. O programa possibilita a